



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Coronel José Thomás, N° 321 - CEP 35595-000 - Luz - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DO JUÍZO Nº 0780926 / 2018 - TJMG 1ª/LUZ - COMARCA/LUZ - DIREÇÃO DO FORO

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS E DO EXPEDIENTE NA COMARCA DE LUZ/MG NA DATA DE 28/05/2018 E REVOGA A PARTE FINAL DO ART. 2º DA PORTARIA DO JUÍZO Nº 0780886.

A **JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LUZ/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é público e notório que a paralisação dos caminhoneiros afetou esta comarca de Luz, sendo certo que desde semana passada não há combustível nos Postos de Abastecimento nesta comarca, bem como na região;

CONSIDERANDO que não há qualquer previsão de reabastecimento de combustíveis na comarca bem como na região, o que faz com que os meios de transporte público somente atuem em caráter reduzido;

CONSIDERANDO que a manutenção regular dos prazos processuais e do expediente forense poderá acarretar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA nº 749/2018, em especial a disciplina de seu art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais bem como o expediente forense nesta Comarca de Luz/MG na data de 28/05/2018;

Parágrafo único: Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no *caput* deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º. Somente serão conhecidos no dia 28/05/2018 medidas de caráter urgente, as quais deverão ser dirigidas ao Juiz da Comarca;

Art. 3º. A eventual suspensão de prazos processuais bem como de expediente forense em outro dia será avaliada conforme o caminhar da paralisação e segundo orientação da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser remetida para a Corregedoria Geral de Justiça, através do sistema SEI, bem como afixada cópia da mesma na entrada do Fórum para conhecimento de todos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2018.

Luz/MG, 28 de maio de 2018.

Fabíola Pinheiro da Costa

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Luz/MG



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pinheiro da Costa Covelinhas da Rocha**,
Juiz Diretor do Foro, em 28/05/2018, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>
informando o código verificador **0780926** e o código CRC **8678E936**.

0057520-51.2018.8.13.0388

0780926v2